



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1523	14 AGO. 2017	

DESPACHO APROVADO

Sala das Sessões 14 AGO. 2017

Elisangela M. Maziero Breganoli
Presidente

REQUERIMENTO Nº. 485 /2017.

EMENTA

Solicita informações a Exma. Sra. Presidente desta Casa, vereadora Elisangela Mazini Maziero Breganoli e demais membros da Mesa Diretora, sobre o cumprimento do Decreto Legislativo nº. 020, de 04 de agosto de 2015 – cópia anexa, a saber:

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mococa, vereadora Elisangela Mazini Maziero Breganoli e demais membros da Mesa Diretora, para que informem a este vereador:

1- Há previsão e planejamento para o cumprimento do Decreto Legislativo nº. 020, de 04 de agosto de 2015 que “institui o Diploma de Atirador Destaque do Ano, a ser outorgado a um dos atiradores do Tiro de Guerra 02-022 de Mococa e dá outras providências”, que se dará em Sessão Solene deste Poder Legislativo?

Justificativa:-

O Decreto Legislativo nº. 020/2015, além de instituir o Diploma de “Atirador Destaque do Ano”, a ser outorgado a um dos atiradores do Tiro de Guerra 02-022 de Mococa, também concederá Diplomas: “Atirador de Melhor Aptidão Física”; “Atirador Melhor Combatente”; “Melhor Atirador Desportivo”; “Antigos Atiradores”; e a um personagem de grande importância à Nação, Estado e ou Município sempre em correlação às Forças Armadas. Ocorre que, infelizmente, desde a sua promulgação, o Decreto ainda não foi aplicado em nossa Casa de Leis, razão que solicito à Presidência e aos demais membros da Mesa Diretora a inclusão da entrega dessas honrarias no cronograma de solenidades da Câmara Municipal de Mococa.

Ademais, é importante considerarmos o centenário do Tiro de Guerra 02-022 de Mococa, comemorado no último dia 15 de julho, bem como o “Dia do Soldado” a ser comemorado no próximo dia 25 de agosto, para colocarmos em prática o referido Decreto Legislativo e concedermos a merecida homenagem ao nosso Tiro de Guerra.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Prof. Rincon - Vereador/PEN



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 1

Decreto Legislativo nº.020, de 04 de agosto de 2015.

"Institui o Diploma de Atirador Destaque do Ano, a ser outorgado a um dos atiradores do Tiro de Guerra 02-022 de Mococa e da outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 2015, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº018/2015, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Diploma de Atirador Destaque do Ano, a ser outorgado pela Câmara Municipal de Mococa, a um dos integrantes da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra 02/022, do Município de Mococa.

Parágrafo Único. A entrega da honraria mencionada no caput do presente artigo se dará em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada anualmente, com data escolhida pela Mesa Diretora.

Art. 2º O "Atirador Destaque do Ano" será escolhido pelo Tiro de Guerra do Município, que encaminhará o nome com sua respectiva qualificação, ao final de cada ano, para a Câmara Municipal de Mococa, observando os critérios próprios já existentes naquela instituição.

§ 1º. Também será outorgado o diploma de "Atirador de Melhor Aptidão Física", que também será escolhido pelo Tiro de Guerra, e este encaminhará à Câmara Municipal nome e qualificação;

Combatente. **§ 2º.** Haverá outorga do Diploma de "Atirador Melhor

Art. 3º Haverá outorga de diploma ao "Melhor Atirador Desportivo", atirador morador da cidade de Mococa, que será escolhido pela Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo, e terá suas qualificações encaminhadas à Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 2

Decreto Legislativo nº.020, de 04 de agosto de 2015.

Art. 4º Antigo Atiradores receberão a mesma comenda na solenidade, e serão indicados pela Associação dos Antigos Atiradores de Mococa.

Parágrafo Único. A Associação supra referida definirá os critérios para a homenagem dos antigos atiradores.

Art. 5º O Diploma trará homenagem a um personagem de grande importância à Nação, Estado e ou Município, sempre em correlação às Forças Armadas.

Parágrafo Único. O nome do personagem homenageado será escolhido pela Mesa Diretora.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 7º As despesas para esta solenidade ocorrerão por conta do Pode Legislativo Municipal, com orçamento próprio, podendo ser suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de agosto de 2015.

Bp.
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1^a Secretária

GUILHERME DE SOUZA GOMES
2^o. Secretário